PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

LEI MUNICIPAL Nº 3.802 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

"Dá denominação a Clínica de Especialidades e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a ser denominada a Clínica de Especialidades, localizada na rua José de Melo, Centro, Luziânia-GO, de Clínica de Especialidades Telvani Maria Rodrigues.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano, deverá dar publicidade a presente Lei, confeccionando e afixando placas indicativas com a denominação proposta.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro de 2015.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA